



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão e Administração
Coordenação-Geral de Gestão
Coordenação de Transferência Voluntária

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21290.202522/2023-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 046290 (05/2023), CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - UFJ, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMO DE VIGÊNCIA POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Igualdade Racial - MIR

CNPJ: 06.064.438/0001-10

UG: 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

REPRESENTANTE: Roberta Cristina Eugênio dos Santos Silva - **CPF:** XXX.393.257-XX

CARGO: Ministra da Igualdade Racial substituta

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar. Brasília/DF - **CEP:**70.046-900.

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DO ÓRGÃO: Universidade Federal de Jataí - UFJ

CNPJ: 35.840.659/0001-30

UG: 158092 - UFJ **GESTÃO:** 156678

REPRESENTANTE: Christiano Peres Coelho - **CPF:** XXX.527.246-XX

CARGO: Reitor

ENDEREÇO: Câmpus Riachuelo, Rua Riachuelo, CP 03. Jataí/GO - **CEP:** 75.804-068

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título/Objeto: "Mapeamento e registro de famílias ciganas das etnias Calon, Rom e Sinti, de territórios e rotas dos povos ciganos e das políticas públicas acessadas por esse público no Brasil."

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração do Termo de Execução Descentralizada nº 946290 (05/2023), em razão da prorrogação da vigência por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do TED nº 946290 (05/2023), fica prorrogado 15 de setembro de 2024 para 31 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CHRISTIANO PERES COELHO
Reitor da Universidade Federal de Jataí - UFJ

ROBERTA CRISTINA EUGÊNIO DOS SANTOS SILVA
Ministra da Igualdade Racial Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Peres Coelho, Usuário Externo**, em 12/09/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Eugenio Dos Santos Silva, Ministro(a) Substituto(a)**, em 13/09/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44974142** e o código CRC **C40D3609**.

Referência: Processo nº 21290.202522/2023-09.

SEI nº 44974142